

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 13 de agosto de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 12/08/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7918

Número de Autenticidade: abe34a96d22190d8d8d857d3f0850f42

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1175, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

Define os critérios para o pagamento do Auxílio-Qualificação aos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Roraima no ano de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 42, de 4 de novembro de 2020, que regulamenta o Auxílio-Qualificação para servidores efetivos das Carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que por força do art. 5º, § 1º, da Resolução supracitada, as qualificações contempladas, a periodicidade de pagamento e seus respectivos valores serão definidos anualmente por portaria da Presidência, em conformidade com a disponibilidade orçamentária do exercício;

CONSIDERANDO que um dos pilares estratégicos do Plano de Gestão 2023-2025 é a Gestão Estratégica de Pessoas, sendo uma de suas metas a ampliação de gestão por competências que sistematiza as necessidades de qualificação dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para pagamento do Auxílio-Qualificação no ano de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0003708-30.2025.8.23.8000,

RESOLVE:**Capítulo I
Das Disposições Gerais**

Art. 1º Disciplinar o pagamento do Auxílio-Qualificação aos servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, no exercício de 2025.

Art. 2º O Auxílio-Qualificação será pago de ofício aos servidores que possuem em seus assentamentos funcionais registro das seguintes modalidades de qualificação relacionada à área de interesse institucional:

I - formação além da exigida para o cargo efetivo que ocupa; e

II - treinamentos e capacitações.

Art. 3º Para fins desta Portaria, consideram-se formação os cursos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Graduação.

Art. 4º Consideram-se treinamentos e capacitações as ações que promovem, de forma sistemática, nas modalidades presencial, semipresencial e/ou à distância, o desenvolvimento de competências para o cumprimento da missão institucional, promovidas ou não pelo TJRR.

**Capítulo II
Das Áreas de Interesse Institucional**

Art. 5º Para os efeitos desta Portaria, as áreas de interesse do Poder Judiciário de Roraima são aquelas que convergem para o cumprimento da missão institucional, associadas a:

I - direito;

II - metodologias de gestão cartorária;

III - execução de mandados;

IV - análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos do direito;

V - elaboração de pareceres jurídicos;

VI - mediação e conciliação;

VII - redação;

VIII - licitações e contratos;

IX - orçamento, contabilidade e finanças;

X - controle interno e auditoria;

XI - *compliance*;

XII - saúde;

XIII - segurança;

XIV - logística e transporte;

XV - tecnologia da informação;

XVI - comunicação;

XVII - engenharia;

XVIII - arquitetura;

XIX - gestão documental;

XX - gestão pública, estratégica, de pessoas, de material e patrimônio, de processos, de projetos, da qualidade e da informação;

XXI - psicologia, pedagogia e serviço social;

XXII - biologia;

XXIII - socioambiental;

XXIV - geografia; e

XXV - antropologia.

Art. 6º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP a análise da correspondência dos cursos registrados com as áreas relacionadas no art. 5º desta Portaria.

Capítulo III

Da Metodologia de Cálculo e do Pagamento da Modalidade Treinamentos e Capacitações

Art. 7º O valor do adicional para treinamentos e capacitações corresponderá ao valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido da seguinte forma:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais) referentes à elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), decorrente do Ciclo da Gestão de Desempenho por Competências de 2025; e

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais) referentes a treinamentos e capacitações, que serão pagos na proporção de R\$ 20,00 (vinte reais) a hora.

§ 1º O valor da hora será computado em dobro para treinamentos e capacitações na temática de assédio e discriminação e educação financeira, especialmente aqueles relacionados a investimentos e ao combate ao superendividamento.

§ 2º Os certificados ou declarações devem ter a carga horária mínima de 2 (duas) horas.

§ 3º O período de apuração do adicional na modalidade treinamentos e capacitações será contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

§ 4º O pagamento a que se refere o inciso I será efetuado, de ofício, no mês de setembro de 2025, para os PDIs elaborados até 29 de agosto de 2025; no mês de fevereiro de 2026, para os PDIs elaborados até 31 de janeiro de 2026; e no mês subsequente à conclusão do PDI, para os elaborados a partir de 1º de fevereiro de 2026, condicionado, neste último caso, à existência de disponibilidade orçamentária.

§ 5º O pagamento a que se refere o inciso II será realizado, de ofício, em uma só vez no mês de setembro de 2025, para os cursos registrados até 25 de agosto de 2025, nos casos em que for comprovado o atingimento do valor máximo estipulado.

§ 6º Os treinamentos e capacitações finalizados após o período informado no parágrafo anterior, desde que concluídos até 31/12/2025 e registrados até 26/1/2026, serão pagos no mês de fevereiro de 2026.

§ 7º Os treinamentos e capacitações finalizados após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, desde que concluídos até 31/12/2025 e registrados na forma do art. 13 desta Portaria, terão o pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 8º Não serão considerados treinamentos e capacitações para fins de percepção do adicional:

I - cursos com conteúdo programático idêntico ao realizado no ano de 2024;

II - cursos especificados em edital de concurso público, que constituam requisito para ingresso no cargo de provimento efetivo;

III - reuniões de trabalho e participações em comissões;

IV - estágios curriculares ou extracurriculares;

V - aulas magnas; e

VI - visitas técnicas.

Capítulo IV

Do Pagamento do Auxílio-Qualificação na Modalidade Formações

Art. 9º O pagamento do Auxílio-Qualificação, na modalidade formações, para as formações concluídas até o dia 31/12/2025, será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira em setembro de 2025 e a segunda em fevereiro de 2026, com os seguintes valores por parcela:

I - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) ao servidor com título de doutor;

II - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao servidor com título de mestre;

III - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao servidor que tenha certificado de especialização lato sensu; e

IV - R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao servidor que tenha diploma de graduação em curso superior.

§ 1º As formações registradas até o dia 25/8/2025 serão pagas no mês de setembro de 2025, e as registradas no período de 26/8/2025 a 26/1/2026 serão pagas em fevereiro de 2026.

§ 2º As formações finalizadas após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, desde que concluídas até 31/12/2025 e registrados na forma do art. 13 desta Portaria, terão o pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 10. Os adicionais previstos nos incisos I a IV do art. 9º não são acumuláveis.

Parágrafo único. Quando não acumuláveis, as novas formações de mesmo grau ou inferior, concluídas entre 1º/1/2025 e 31/12/2025, poderão ser pagas como treinamentos e capacitações, observadas as regras desta modalidade.

Art. 11. A comprovação da formação deverá observar o disposto nos artigos 10 e 11 da Resolução TJRR/TP n. 42, de 4 de novembro de 2020.

Capítulo V Das Disposições Finais

Art. 12. O Auxílio-Qualificação será concedido aos servidores inativados no decorrer do ano de 2025, observado o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. O pagamento será realizado no procedimento de verbas rescisórias, de acordo com as informações registradas nos assentamentos funcionais na data do desligamento do servidor, observado o período mínimo de 30 (trinta) dias de efetivo exercício no TJRR.

Art. 13. A atualização das qualificações nos assentamentos funcionais é de responsabilidade do servidor e deverá ser realizada por meio do Portal do Servidor, com cópia do certificado ou documento equivalente, que conste a carga horária do curso.

§ 1º Eventual pendência relativa à atualização das qualificações será notificada no próprio Portal do Servidor.

§ 2º O servidor deverá acompanhar a atualização da situação do registro efetuado, até a homologação, sem a qual o pagamento não será realizado.

§ 3º A SGP terá o prazo de dez dias, a contar da atualização, para efetuar a homologação.

Art. 14. A concessão do Auxílio-Qualificação não habilita o servidor a exercer atividades vinculadas à qualificação, quando diversas das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 15. Os casos omissos serão deliberados pela Presidência desta Corte, nos termos da Resolução TJRR/TP n. 42, de 2020.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 12/08/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2458389 e o código CRC E85FDAAF.

PORTARIA TJRR/PR N. 1176, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016185-85.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **SÉRGIO ALBERTO NASCIMENTO MELO JUNIOR**, Assistente Técnico, para participar como monitor voluntário do IV Congresso Brasileiro de Psicologia Baseada em Evidências, promovido pela Associação Brasileira de Psicologia Baseada em Evidências - ABPBE, no período de 13 a 16/8/2025, na cidade de Salvador-BA, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 12/08/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2450046 e o código CRC CE13C48D.</p>

PORTARIA TJRR/PR N. 1177, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016190-10.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **RAYSSA HELENA DE SOUZA LEMOS**, cedida a esta Corte de Justiça e ocupante da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, para participar do 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no período de 13 a 15/8/2025, na cidade de Manaus-AM, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 12/08/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2448831 e o código CRC F3B2C971.</p>

PORTARIA TJRR/PR N. 1178, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016225-67.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento do servidor **ELSON GOMES BEZERRA**, Oficial de Gabinete de Desembargador, para participar do Curso Prático de Direção Defensiva e Evasiva, no período de 29 a 31/7/2025, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 12/08/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2449134 e o código CRC C4681064.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0019632-18.2024.8.23.8000

Assunto: Projeto vencedor do Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral - deslocamento Juíza de Direito Suellen Márcia Silva Alves.

Dessa forma, revela-se o pleito como conveniente e oportuno à Administração e, outrossim, por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **autorizo** os custos de deslocamento da Excelentíssima Juíza de Direito Suelen Márcia Silva Alves para participação da cerimônia do Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral, que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025, durante a Sessão Ordinária do Colendo Conselho Nacional de Justiça, em Brasília/DF, com ônus para este Tribunal, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária para este fim.

Publique-se o extrato desta decisão.

À Secretaria de Gestão de Magistrados e à Secretaria de Orçamento e Finanças e para instrução e providências.

Dê-se ciência à e. Juíza de Direito.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 12/08/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2457833 e o código CRC A6539785.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 12/8/2025

PORTARIA TJRR/GABJA N. 304, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0013838-79.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, com ônus para este Tribunal, para participar do **seminário "Acolhimento Familiar: fortalecendo laços e construindo futuros"**, na cidade de Brasília/DF, no período de **11 a 13/8/2025**.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **“NÃO”**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 12/8/2025.

PROVIMENTO TJRR/CGJ N. 10, DE 12 DE JULHO DE 2025.

Altera o Provimento TJRR/CGJ 9, de 24 de julho de 2025 para adiar a entrada em vigor da nova tabela de emolumentos.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos e operacionais na transição do Portal de Selos, operado pela empresa Escriba, para o Extrajud, visando a garantir uma transição segura e estável, sem prejuízo à continuidade dos serviços prestados pelas serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO o deferimento da prorrogação do prazo para migração de um sistema para outro, nos termos da Decisão [2458080](#), prolatada no âmbito do SEI [0014085-60.2025.8.23.8000](#);

CONSIDERANDO que o Portal de Selos é incompatível com o selo único;

RESOLVE:

Art. 1.º O [Provimento TJRR/CGJ 9, de 24 de julho de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4.º Este provimento entra em vigor em 17 de setembro de 2025.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**PORTARIA TJRR/NUPEMEC N.11 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o art. 12, §3º, da Portaria PR Nº 513, de 8 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que institui o Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores,

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a conclusão do estágio supervisionado, realizado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC-BVA. da mediadora/conciliadora judicial:

NOME	PERÍODO REALIZADO		HORAS DE ATUAÇÃO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO
	INÍCIO	TÉRMINO		
RAYSSA VERAS RODRIGUES MATIAS	03/12/2024	24/07/2025	83:50:00	24/07/2025

Art. 2º A referida mediadora atuará de forma remunerada no CEJUSC-BVA .

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juíza BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Coordenadora do NUPEMEC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**CONVOCAÇÃO Nº 40/2025 - SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital nº 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **13/08 a 19/08/2025** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA**NÍVEL SUPERIOR****ADMINISTRAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA****MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
21º	ANDREZA MELQUIOR DA SILVA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - AMPLA CONCORRÊNCIA**MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	MICHELLY PEREIRA RAPOSO

DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA – RECLASSIFICAÇÃO**MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
91º	LAIZA FERRAZ DA SILVA

PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	NICOLE NAYRA MAGALHÃES DE MEDEIROS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 12/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 70/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0023580-36.2022.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Terceiro Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Contratação do seguro total para veículos pertencentes à frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - **CNPJ nº** 61.198.164/0001-60.**OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO** da vigência e **SUPRESSÃO** de **17,42%** do Contrato atualizado firmado entre as partes, cujo objeto é a contratação do seguro total para veículos pertencentes à frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**VALOR: R\$160.906,83** (cento e sessenta mil novecentos e seis reais e oitenta e três centavos).**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 107 e 124, I "b" e II da Lei 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Paulo Roberto de Carvalho e Juliano Scarmeloto Larizza-Representantes Legais.**DATA:** 08 de agosto de 2025.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 77/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0010636-65.2023.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Aquisição de licença de uso do software OrçaFascio com os módulos: Orçamento de Obras, Bases Adicionais, OrçaBIM, OFElétrico, OFHidráulico, Medição de Obra, Diário de Obra e Planejamento para elaboração de orçamentos, execução de projetos elétricos e hidráulicos e acompanhamento de obras e serviços de construção.**CONTRATADA:** 3F LTDA - **CNPJ nº** 23.484.444/0001-45.**OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a aquisição de licença de uso do software OrçaFascio.**VALOR: R\$12.933,75** (doze mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 107 da Lei 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Ronelle Rodrigues Santa Ana - Representante Legal.**DATA:** 11 de agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO: 07/2025

PROCESSO SEI Nº: 0016591-09.2025.8.23.8000

OBJETO: Concessão de descontos que variam de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre os valores dos serviços de consulta e procedimentos nas áreas de Ortopedia, Nutrição, Odontologia (Clínica Geral e Ortodontia) e Psiquiatria, ofertados pela PARCEIRA aos magistrados, servidores efetivos, ocupantes de cargo em comissão, função comissionada, cedidos de outros órgãos, aposentados e estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR, bem como aos seus dependentes legais.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR e a empresa Evangelista e Carvalho S/S (Harmony Espaço Saúde).

VIGÊNCIA: Este Termo de Parceria terá início na data de sua assinatura, ou seja, em 08/08/2025, e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila – Secretário Geral.

REPRESENTANTE DA HARMONY: Raimundo Belmino Evangelista Neto - Representante Legal.

DATA: 08 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 12/08/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025

N. 1484 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016562-56.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jose Fabiano de Lima Gomes	Oficial de Justiça	6,5 (seis e meia)
Destino:	Zona rural dos municípios de Alto Alegre e Boa Vista/RR.	
Motivo:	cumprir mandados judiciais.	
Data:	15 a 16.07.2025; 22 a 23.07.2025; 29 a 31.07.2025; 05 a 06.08.2025.	

N. 1485 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017083-98.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luanne Nascimento Pontes	Assistente Técnico	1,0 (uma diária)
Destino:	Comarcas de Pacaraima e Bonfim/RR.	
Motivo:	Realizar o inventário patrimonial do ano de 2025 nas Comarcas.	
Data:	13 e 14.08.2025.	

N. 1486 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017115-06.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Fazenda Alambique, e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	12/8/2025.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 12/08/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FABIANO CARVALHO PINHEIRO e BRENDA TAYNARA DA SILVA BARRETO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, zelador, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezenove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua José Renato Hadad, 1154, São Bento – CEP: 69315-650, Boa Vista-RR, filho de **ADAO LOPES PINHEIRO e MIRIAN DE CARVALHO NOGUEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do lar, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua José Renato Hadad, 1154, São Bento – CEP: 69315-650, Boa Vista-RR, filha de **JEANDRE JAMES BARRETO DE MELO e ELEN JANE PAULINO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EMANUEL EVERTON DOS SANTOS SILVA e ANA PAULA FRANCO ROCHA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, médico, com 41 anos de idade, natural de Arapiraca-AL, nascido aos quinze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Rua Manoel Pereira de Castro, 298, Cinturão Verde – CEP: 69312-333, Boa Vista-RR, filho de **AURELINO ESTEVAN DA SILVA e MARIA VALDERES SANTOS SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, dentista, com 41 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos dezessete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira de Castro, 298, Cinturão Verde – CEP: 69312-333, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO ALBERTO PEREIRA ROCHA e MARLI FRANCO ROCHA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CARLOS VANDERLEY LOPES CASTRO e KARLA SABRINA MACEDO SABÁ**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, tecnico em enfermagem, com 27 anos de idade, natural de Alenquer-PA, nascido aos dezesseis dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua das Margaridas, 494, Jardim Primavera – CEP: 69314-194, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO PEREIRA CASTRO e GREGÓRIA SARMENTO LOPES**.

Que ela é: brasileira, divorciada, do lar, com 38 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos treze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, 494, Jardim Primavera – CEP: 69314-194, Boa Vista-RR, filha de **VANIRA MACEDO SABA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **SANDRO SERRA SILVA e SUELEN DA FONSECA GALVÃO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, vendedor, com 56 anos de idade, natural de Belém-PA, nascido aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na Rua Leopoldo Lima Campelo, 817, Alvorada – CEP: 69317-195, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO CAVALEIRO DA SILVA e VERA LUCIA SILVA SERRA**.

Que ela é: brasileira, solteiro, auxiliar de limpeza, com 43 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Lima Campelo, 817, Alvorada – CEP: 69317-195, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO DAS CHAGAS GALVÃO e ANA RAIMUNDA DA FONSECA GALVÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ERIVAN FIÁZ DE ARAUJO e MARILENE BENICIO ORRITES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, entregador, com 46 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascido aos oito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na rua Alagoas, 397 Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO LUZ DE ARAUJO e JULIA FIÁZ DE ARAUJO**.

Que ela é: brasileira, solteira, administradora, com 51 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na rua Alagoas, 397 Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL EDMILSON DO NASCIMENTO ORRITES e MARIA JOSÉ BENICIO ORRITES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de agosto de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 12/08/2025

1) ALEXANDER RABELO SOUSA e HELENA AZEVEDO SILVA

ELE: nascido em Caracaraí-RR, em 31/05/1998, de profissão Consultor Técnico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Uirapurú, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO BEZERRA SOUSA e ANA LÚCIA TURVADOKI RABELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/09/2000, de profissão Operadora de Sistema, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Uirapurú, Boa Vista-RR, filha de WUILLES PEREIRA SILVA e PÂMELA SUELEN DA SILVA AZEVEDO.

2) RIKELMY DE FREITAS PINHEIRO e KAYLANE RODRIGUES CARVALHO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/10/2004, de profissão Auxiliar de Compras, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Safira, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ALVES PINHEIRO JUNIR e BENAILDE DE FREITAS PINHEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/07/2004, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Cabo-Polícia Militar Manoel Paulino Soares, Boa Vista-RR, filha de MIZAEL RODRIGUES COSTA e POLIANA CARVALHO SOUSA.

3) JOSÉ ROBERTO DE MORAIS DA SILVA e ALINE BEZERRA GONÇALVES

ELE: nascido em TERESINA -PI, em 06/07/1984, de profissão Vigilante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Chagas dos Reis, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ COSMO DA SILVA FILHO e FRANCINEIDE DE MORAIS. ELA: nascida em São Luiz-RR, em 28/12/1991, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Chagas dos Reis, Boa Vista-RR, filha de MARIA APARECIDA BEZERRA GONÇALVES.

4) GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS e RAKELVIEIRA DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/08/1997, de profissão Eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Laura Pinheiro Maia, Boa Vista-RR, filho de ADALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS e GEANY DA SILVA RODRIGUES. ELA: nascida em Nova Olinda do Maranhão-MA, em 17/12/1995, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Laura Pinheiro Maia, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO ALVES DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS.

5) EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO e RUTE VITAL NASCIMENTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/10/1990, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ HAROLDO SABOIA DO NASCIMENTO e SUZANA ALVES DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/11/2003, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filha de ROSÂNGELA VITAL NASCIMENTO.

6) JORDAN PAIVA DE CARVALHO e ANNA KRYCIA ALVES

ELE: nascido em São Domingos do Maranhão-MA, em 08/06/1998, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Padeiro, Boa Vista-RR, filho de JOAB BARBOSA DE CARVALHO e IRACEMA PAIVA DE CARVALHO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/09/2001, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Padeiro, Boa Vista-RR, filha de JEOVAN ALVES e LILIANE DE PAULA ALVES.

7) ATANIEL VIEIRA DE ANDRADE e KAROLLAYNE SANTOS MOREIRA

ELE: nascido em São Luiz-RR, em 14/12/1988, de profissão Pecuarista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Salomão Lima da Silva, Boa Vista-RR, filho de ATAIDES DE ANDRADE e LINDALVA VIEIRA DE SOUSA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 22/01/2000, de profissão Assistente Financeira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Dico Vieira, Boa Vista-RR, filha de EDMARCOS SILVA MOREIRA e ELIZANGELA SANTOS MOREIRA.

8) ARTHUR GUILHERME BUSS e JÉSSICA SOUZA CERQUINHO

ELE: nascido em Três de Maio-RS, em 13/04/1996, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Moisés de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filho de MARLON CRISTIANO BUSS e CARLA CRISTIANA BUSS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/10/1994, de profissão Engenheira Civil, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moisés de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filha de KLEBER GOMES CERQUINHO e SIMONE SILVA DE SOUZA.

9) MANOEL JOSÉ LUZ LAGO JÚNIOR e JEIMY ESTEFANIA VALERIO CARRILLO

ELE: nascido em Aurelino Leal-BA, em 12/05/1987, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Django da Silva, Boa Vista-RR, filho de MANOEL JOSÉ LUZ LAGO e SARAH FERREIRA BISPO LAGO. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 07/04/2004, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Django da Silva, Boa Vista-RR, filha de JUVEL RAFAEL VALERIO QUIJADA e TIBISAY YESENIA CARRILLO ALZOLAR.

10) FREDDY IVAN FERNANDEZ CAMPINO e WARLIANA ALVES DA SILVA

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 07/04/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Gêneses, Boa Vista-RR, filho de FELICIANO FERNANDEZ e CAROLINA ELENA DE FERNANDEZ. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 22/04/1996, de profissão Agente de Saúde, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Gêneses, Boa Vista-RR, filha de IBENEIAS DE SOUSA SILVA e LOURDES ALVES FERREIRA.

11) ADILON FARIAS DE ANDRADE e KAILA KAREM PEREIRA DUARTE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/02/1993, de profissão Instrutor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sebastião Ari Paiva, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO ALVES DE ANDRADE e ANITA MARIA FARIAS LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/11/2000, de profissão Analista Financeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sebastião Ari Paiva, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO REGO DUARTE e IVANETE PEREIRA DE SOUSA.

12) ÉRIC DE SOUZA BORGES e SUZYANE MACIEL DE LIMA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 13/05/1984, de profissão Design Gráfico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Cândido, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO EVANGELISTA BORGES e ELIESTER SANTARÉM DE SOUZA BORGES. ELA: nascida em Manaus-AM, em 27/02/1991, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Cândido, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA e CLEONETE PRESTES MACIEL.

13) ELIAN DE ALEJANDRO PEREZ JAIME e SINDYS CAROLINA LOPEZ VERDE

ELE: nascido em Venezuela-ET, em 24/02/1987, de profissão Cozinheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Matrinxã, Boa Vista-RR, filho de ALEJANDRO JOSE PEREZ e CARMEN SOCORRO JAIME VILLEGAS. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 30/04/1995, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Matrinxã, Boa Vista-RR, filha de WILLIAMS JOSE LOPEZ ALVARADO e DAMELIS DEL VALLE VERDE FIGUERA.

14) JOÃO NELSON PIEDADE MARQUES VICENTE e YOHANA DEL VALLE LOPEZ CORTEZ

ELE: nascido em RIO DE JANEIRO-RJ, em 28/10/1956, de profissão Arquiteto, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Surumu, Boa Vista-RR, filho de NELSON MARQUES VICENTE e KYNNEIDE PIEDADE VICENTE. ELA: nascida em VENEZUELA -ET, em 11/06/1986, de profissão Manicure, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Surumu, Boa Vista-RR, filha de REY LOPEZ RODRIGUEZ e MAGALIS DEL VALLE CORTEZ FARIAZ.

15) GIOVANNY MÍLLER ALMEIDA DA SILVA e JUSSARA MARINHO DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/09/1992, de profissão Balconista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alto Alegre, Boa Vista-RR, filho de MARISA ALMEIDA DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 23/04/1997, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alto Alegre, Boa Vista-RR, filha de FRANK MARINHO DE SOUZA e VANDERLUCIA DA SILVA BRITO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.